



LEI Nº 3.742 /2012

Regulariza denominação de  
Logradouros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a Deliberação 075/71 que denominou a RUA HONORINA MENDONÇA PEREIRA o trecho da Rua Télió Barreto entre a Avenida Rui Barbosa e Avenida Presidente Sodrê, no Centro.

Art. 2º A Rua popularmente conhecida como RUA TORRES DE CASTRO, que é um trecho da Alameda do Bosque, no Loteamento Granja dos Cavaleiros, deixa de ter essa denominação.

Parágrafo único. Fica denominada ESTRADA TORRES DE CASTRO a Estrada Projetada 1 na localidade Fazenda Guaraciaba no Bairro Imboassica.


Art. 3º A Rua popularmente conhecida como RUA SOUZA LIMA, que é um trecho da Alameda do Bosque, no Loteamento Granja dos Cavaleiros, deixa de ter essa denominação.

Parágrafo único. Fica denominada RUA SOUZA LIMA a Rua Projetada 2, na localidade Fazenda Guaraciaba no Bairro Imboassica.

Art. 4º Fica oficializada a denominação da localidade VILA MOREIRA, a quadra I que compreende a Rua Manoel Francisco Nunes, a Avenida Luiz Carlos de Almeida a Alameda Tenente Célio.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de janeiro de 2012.

  
MARILENA PEREIRA GARCIA  
Prefeita em Exercício

Publicação	<u>O Debate</u>
Edição Nº	<u>7684</u>
Data	<u>28 / 01 / 2012</u> pág. <u>34</u>
	<u>Finan. Funj - MAT. 27.405</u>
	<u>3</u> VIDE P



LEI Nº 3.742/2012

Regulariza denominação de Logradouros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica revogada a Deliberação 075/71 que denominou a RUA HONORINA MENDONÇA PEREIRA o trecho da Rua Télió Barreto entre a Avenida Rui Barbosa e Avenida Presidente Sodré.

Art. 2º A Rua popularmente conhecida como RUA TORRES DE CASTRO, que é um trecho da Alameda do Bosque, no Loteamento Granja dos Cavaleiros, deixa de ter essa denominação.

Parágrafo único. Fica denominada RUA TORRES DE CASTRO a Rua Projetada I, na localidade Fazenda Guaraciaba no Bairro Imboassica.

Art. 3º A Rua popularmente conhecida como RUA SOUZA LIMA, que é um trecho da Alameda do Bosque, no Loteamento Granja dos Cavaleiros, deixa de ter essa denominação.

Parágrafo único. Fica denominada RUA SOUZA LIMA a Rua Projetada 2, na localidade Fazenda Guaraciaba no Bairro Imboassica.

Art. 4º Fica oficializada a denominação da localidade VILA MOREIRA, a quadra I que compreende a Rua Manoel Francisco Nunes, a Avenida Luiz Carlos de Almeida e Alameda Tenente Célio.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 27 de janeiro de 2012.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

REPUBLICADA POR TER SAIDO COM INCORREÇÕES.